



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 07 /RIFB, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 003/RIFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

**PIBIC-EM – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA-EM (Ensino Médio), PREENCHIMENTO DAS VAGAS
REMANESCENTES, OBJETO DO EDITAL N° 150/RIFB, DE 14 DE DEZEMBRO DE
2012.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 649, de 23 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de Maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital n° 003/RIFB, de 18 de janeiro de 2013:

ONDE SE LÊ:

3. FORMA DE APOIO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais, com vigência prevista de até 12 meses, condicionada ao prazo de liberação da cota pelo CNPq e ao prazo de implementação da bolsa. As bolsas só poderão ser implementadas para os beneficiários cadastrados na Plataforma Lattes. Caso o currículo não esteja cadastrado ou o cadastro do currículo não esteja completo, a PRPI não tem condições de fazer o cadastro do aluno no sistema do CNPq.

3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site do CNPq (www.cnpq.br).

3.3 Após o período de vigência da bolsa, não haverá renovação automática. Ficará a critério do orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior.

3.4 O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador, ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

LEIA-SE:

3. FORMA DE APOIO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1 As bolsas serão concedidas pelo CNPq, através do sistema de cotas institucionais, com vigência prevista de até 12 meses, condicionada ao prazo de liberação da cota pelo CNPq e ao prazo de implementação da bolsa. As bolsas só poderão ser implementadas para os beneficiários cadastrados na Plataforma Lattes. Caso o currículo não esteja cadastrado ou o



SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

cadastro do currículo não esteja completo, a PRPI não tem condições de fazer o cadastro do aluno no sistema do CNPq.

3.2 O valor da bolsa a ser paga segue tabela de valores praticados pelo CNPq, disponível no site do CNPq (www.cnpq.br).

3.3 Após o período de vigência da bolsa, não haverá renovação automática. Ficará a critério do orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior.

3.4 O cancelamento da bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador, ou por iniciativa do CNPq, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

3.5 A cota destinada a este edital será de 13 bolsas. A cota total recebida pelo IFB em 2013 foi de 30 bolsas. Entretanto, a primeira chamada ocorreu em 14 de dezembro de 2012 (Edital nº 150/2012), ocorrendo à submissão de 17 projetos.

Brasília, 23 janeiro de 2013

WILSON CONCIANI

Reitor



SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Brasília - DF - CEP: 70.860-100
Telefone: (61) 2103-2154 – Fax: (61) 2103-2144

www.ifb.edu.br